



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 079

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.442/2019, de 21 de novembro de 2019.



"Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano que menciona; com destinação e finalidade para Abertura da Rua ALAMEDA DOS ARAÚJOS, nesta cidade, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea "i", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e Interesse Social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano nesta cidade, com área superficial de **DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS, QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS (2.234,40m²)**, a ser destacada de uma área maior correspondente de **ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS (11.856m²) METROS QUADRADOS**, constante na **Matrícula N.º 27.643 do CRI Local**, conforme descrição a seguir:

LOTE 9 – "ABERTURA DA RUA ALAMEDA DOS ARAÚJOS: - Um lote de terreno urbano, Fazenda Salto, nesta cidade, designado "LOTE NOVE" (L9), irregular, com a área superficial de **DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS, QUARENTA (2.234,40 m²) DECÍMETROS QUADRADOS**, medindo catorze (14) metros, ao Nascente, para a Avenida Presidente Dutra, lado par; catorze metros e um (14,01) centímetros, ao Poente, onde confronta com Ana Tereza Araújo; cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco (159,55) centímetros na lateral direita, ao Norte, onde confronta com os lotes números quatro, cinco, seis, sete e oito (04,05,06,07 e 08); cento e cinquenta e nove metros e sessenta e cinco (159,65) centímetros na lateral esquerda, ao Sul, onde confronta com os lotes números um, dois e três (01,02 e 03); e, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.5.0075.0365.001". – Objeto da Matrícula N.º 27.643 do CRI Local.

Art. 2º – O lote de terreno urbano descrito no "caput" do Art. 1º deste decreto consta ser dos proprietários a seguir:

1 – **NANCY DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 806.458-SSP/DF e inscrita no CPF. N.º 248.841.381-04, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, s/nº, nesta cidade de Cassilândia-MS;

2 – **PAULO ERYSS DE ARAÚJO**, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 388.538-SSP/MT e inscrito no CPF. N.º 319.501.831-49 e sua mulher **EXPEDITA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 240.762-SSP/MS e inscrita no CPF. N.º 048.618.581-86, ambos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Dutra, s/nº, nesta cidade de Cassilândia/MS;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 080

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.442/2019... continuação da fl. 079 – Lv. 48.



3 – **JUSCELINO DE ARAÚJO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 462.840-SSP/DF e inscrito no CPF. Nº 204.236.671-49 e sua mulher **ELIENE RODRIGUES DIAS ARAÚJO**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 777.660-SSP/MS e inscrita no CPF. Nº 607.954.841-00, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Cristino da Silva, nº 440 – centro, nesta cidade de Cassilândia/MS;

4 – **ACYR ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, advogado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 095.638.-SSP/MS e inscrito no CPF. Nº 253.116.461-87, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba/MS;

5 – **ANIVALDO ARAÚJO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 781.260-SSP/MS e inscrito no CPF. Nº 404.235.141-72 e sua mulher **CLEIDE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 942.166-SSP/MS e inscrita no CPF. Nº 031.069.161-33, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Dutra, s/nº, nesta cidade de Cassilândia/MS; e

6 – **LORISVALDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 249.804-SSP/MS e inscrito no CPF. Nº 403.607.681-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, s/nº, nesta cidade de Cassilândia/MS.

Art. 3º - O lote de terreno urbano descrito no "caput" do artigo 1.º deste decreto ora declarado de utilidade pública e Interesse Social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, terá destinação e finalidade para **Abertura da Rua ALAMEDA DOS ARAÚJOS, nesta cidade.**

Art. 4º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

921/19 de 20 de novembro de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Divino Antunes de Freitas	1584	30/10/2018	29/10/2019	25/11/2019	24/12/2019
José Carlos Alves da Silva	493	01/08/2018	31/07/2019	25/11/2019	24/12/2019
Pascoal Vieira Camacho	1025	03/04/2018	02/04/2019	25/11/2019	24/12/2019
Savio Rodrigues de Souza	2033	16/08/2017	15/08/2018	20/11/2019	19/12/2019
Sebastião Rodrigues Barbosa	925	10/10/2018	09/10/2019	25/11/2019	24/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 922/19 de 20 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Dany Roges de Souza**, Vigia, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Casa de Velório.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte(20) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

923/19 de 21 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Elza Nunes Dias	742	01/07/2017	30/06/2018	25/11/2019	14/12/2019
Hildebrando Alves Dias	466	01/08/2018	31/07/2019	25/11/2019	14/12/2019
Wélida Almeida dos S. Nogueira	1834	04/04/2017	03/04/2018	25/11/2019	14/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 924/19 de 21 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra as Portarias 915/2019 e 916/2019 de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº057/2019.

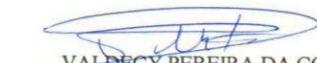
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício a servidora desta Casa, VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA da Classe A para a Classe B – até 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 20 de novembro de 2019.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº058/2019.

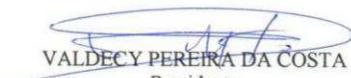
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo em 20 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 20 de novembro de 2019.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.520, de 22 de Novembro de 2019.

O Diretor Presidente da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez da Servidora **SALETE TEREZINHA SANTIN**, pela Junta Médica Oficial do Município, através dos médicos Dr. Luiz Umberto Cardoso - CRM-MS 2127, e do Dr. Carlos André Prado Pulino CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de auxílio doença em favor das Servidora **SALETE TEREZINHA SANTIN**, até o desfecho do processo do pedido de aposentadoria por invalidez ou alteração administrativa referente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 22 de Novembro de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2017-2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



PORTARIA/SEC. OBRAS N.º 20 / 2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva a servidor público municipal, que menciona, e dá outras providências".

Valter Baptista Ferreira; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda, que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal N.º 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal N.º 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2019, Gratificação pela Dedicção Exclusiva na porcentagem abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal N.º 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal N.º 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM
2552	Nilson Aparecido Henrique Bastos	Eletricista Predial	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2019.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dia do mês de Novembro de 2019.


Valter Baptista Ferreira
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 Centro-Cassilândia-MS.
CEP 79540-000-CNPJ: 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2017

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Especial de Saúde - FESA, no valor mensal de R\$ 20.428,57, da SECRETARIA para o MUNICÍPIO a título de Incentivo Estadual à Contratualização da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, passando de R\$ 7.571,43 para R\$ 28.000,00 (mês).

Data – 01/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR -SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 06/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAIS HIDRÁULICOS, KIT CAVALETE E HIDRÔMETROS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 09/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM CALÇAMENTO DA PRAÇA SÃO JOSÉ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 11/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL HIDRÁULICO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 10/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2019

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, aquisição de uma pá-carregadeira articulada, de pneus de fabricação nacional, ano de fabricação 2019, equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da maquina, com no mínimo 6 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 125 hp, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 22 de Novembro de 2019
MATHEUS CASARIN LUCENTI

GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1349

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)